

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CMEG nº 07 /2012
Processo CMEG nº 07 /2012

Autoriza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia, situada no bairro Santa Rita, a oferecer Educação Infantil a partir dos quatro anos.

Aprova o Regimento da escola para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos. Determina providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha para apreciação deste Conselho, processo que trata do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil, e pedido de aprovação de regimento escola para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Cuiabá, nº 121, bairro Santa Rita, nesta cidade.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia entrou em funcionamento, por Decreto Municipal de Criação e Denominação de 1º de junho de 1982, de 1ª a 4ª série; Portaria de Criação e Denominação de 1ª a 4ª série de 12/01/1983; Portaria de Autorização de Funcionamento de 5ª série de 26/02/1992; Portaria de Autorização de Funcionamento de 6ª série de 20/04/1993; Parecer de Autorização e funcionamento de 7ª e 8ª série de 1999; Decreto Municipal de Denominação de 1999.

2- O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas das Resoluções CMEG nº 02/2009, 03/2010 e 06/2011 deste Conselho, das quais se destaca:

- Ofício nº 118/2012, datado de 27 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a autorização e o credenciamento da Educação Infantil;
- Ofício nº 105/2012, datado de 22 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando aprovação do regimento da escola;
- Relatório de visita da comissão de verificação da Secretaria Municipal de Educação, no qual consta que a escola apresenta condições necessárias ao funcionamento da Educação Infantil, etapa pré-escola, recursos materiais adequados e humanos habilitados para o atendimento à clientela a que se destina;
- Fichas descritivas de identificação da instituição, das instalações físicas e dos recursos humanos a partir da verificação “in loco”
- Regimento escolar (em três vias);
- Ofício nº 119/2012, datado de 27 de novembro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação declarando que os Planos de Proteção Contra Incêndios estão sendo encaminhados para licitação.

3 – Dos anexos da Resolução nº 06/2011 e do Relatório da Comissão verificadora da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se:

- área total do terreno de 6.531,79m², área livre de 3.285,29m² e área construída de 3.246,5m², constituída de dois blocos;
- salas mobiliadas e equipadas para: professores/direção/vice-direção, supervisão/orientação/secretaria, Sala de Recursos Pedagógicos, sala AEE, sala de informática e biblioteca;

- quatro bebedouros;
- salas para Educação Infantil com banheiro privativo e adequado;
- área livre descoberta e coberta para a prática de educação física e recreação;
- relação do acervo bibliográfico;
- cozinha e refeitório mobiliados e equipados;
- relação de Recursos Humanos.

O relatório da Secretaria Municipal de Educação refere que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia preenche os requisitos básicos para autorização e o funcionamento da Educação Infantil e dispõe de condições físicas para atendimento do pedido.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 - A análise do processo, com base na Legislação vigente e, após verificação “in loco” do Conselho Municipal de Educação de Guaíba, permite as seguintes considerações:

- ampliação do refeitório;
- providenciar acessibilidade dos espaços, salas e banheiros;
- deve ser atualizado e implementado o Plano de Proteção Contra Incêndios, que se encontra em processo de licitação na presente data;
- deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Guaíba a planta baixa com a localização dos espaços e legenda de uso, para ser anexada ao processo;
- a ampliação e qualificação do acervo bibliográfico deve ser meta constante, dado o valor pedagógico de tais recursos, para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- a ampliação e qualificação dos jogos e brinquedos deve ser meta constante, dada a importância do brincar nesta fase de desenvolvimento.

5 - O Regimento Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem;

6 - Quanto ao corpo docente, a Secretaria Municipal de Educação afirma que há professores habilitados para atender ao pedido.

7 - Quanto à oferta de Educação Infantil, verifica-se, através de relatório da Secretaria Municipal de Educação, que há condições para o credenciamento e autorização de funcionamento.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões de Ensino Fundamental e de Educação Infantil propõem que este Conselho:

- a) Credencie a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia para a oferta da Educação Infantil a partir dos quatro anos e determina providências;
- b) Autorize o funcionamento da Educação Infantil a partir dos quatro anos;
- c) Aprove o Regimento Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com vigência a partir de 2013, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem;

Indicam-se à Secretaria Municipal de Educação e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia que sejam tomadas as providências descritas na análise da matéria, em

menor tempo possível, visando atender a comunidade escolar de forma adequada e de acordo com a legislação.

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 18de dezembro de 2012.

Comissão de verificação “in loco”:

Greisquele Ribeiro Baptista
Renata Lopes Figueiredo
Maristela Santos Rodrigues
Suzi Hein Schaarschmidt

COMISSÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cátia Regina da Silva Pereira (relatora)

Adriana Tassoni da Silva
Ana Luiza de Souza Selbach
Élida Fernanda Fraga de Souza
Estela Maria DichutaSchuch
Renata Lopes Figueiredo
Maristela Santos Rodrigues
Ana Luiza de Souza Selbach
Suzi Hein Schaarschmidt